Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001- 84

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unânimidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 16/10/17
Presidente

Emenda Modificativa nº 11/2017

Súmula: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 que "Altera a Lei Complementar nº 08/2013 e dá outras providências".

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, composta pelos vereadores abaixo assinados, veem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2017:

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 – Ficam isentos deste imposto, os imóveis residenciais de propriedade de pessoas ou de seus cônjuges, aposentados, pensionistas, pessoas que possuam a curatela ou a tutela de deficientes físicos ou mentais grave, bem como de imóveis residenciais de propriedade de pessoas acometidas de deficiência física ou mental grave, Neoplasia Maligna (Câncer), Parkinson, Alzheimer, Esclerose Múltipla e Hanseníase.

Art. 2º - A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 16 de Outubro de 2017.

Daniel Leonardi
Vereador - PDT

Luiz da Rosa Trindade
Vereador - PMDB

Valdir Potraz Ferreira
Vereador - PSC

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax:(46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br